



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

Lei N° 516/2.002

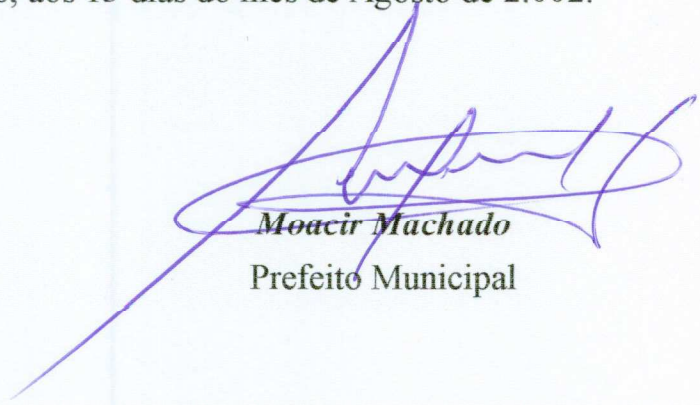
**“Autoriza a Alienação do Imóvel que
Especifica”.**

**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou
e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a
alienar o imóvel sito a **Quadra 05 Área Especial AR11 – B Park Santo
Antônio do Descoberto com 1.260,80** (Um mil duzentos e sessenta
metros e oitenta centímetro quadrado).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Santo Antônio do
Descoberto, aos 13 dias do mês de Agosto de 2.002.



Moacir Machado

Prefeito Municipal